



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI Nº 1.661 DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO COM A VIVO TELECOMUNICAÇÕES S/A, DA ÁREA ONDE ESTÁ LOCALIZADA A ROTATÓRIA DO DISTRITO DE OLIVEIRA BARROS”.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.776.233 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 972.669.578-34, domiciliada e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeita Municipal*, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2012 e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar Termo de Permissão de uso com a Vivo Telecomunicações S/A, da uma área, onde está localizada a Rotatória do Distrito de Oliveira Barros.

Art. 2º - A presente permissão de uso para a permissionária, será destinada para instalação de equipamentos de telecomunicações, cuja operação é feita via satélite, os quais possibilitarão que seja instalado antena do Projeto 3G/Banda Larga.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão de inteira responsabilidade da Empresa Portadora de Serviços.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 09 de outubro de 2012.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

Kátia Patricia Malaquias dos Santos
Superv. de Serv. Legislativos - designada

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal e no site www.miracatu.sp.gov.br